



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 19 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 514

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Outros atos	4
Instituto de Previdência Municipal de Cardoso	-
IPREMCAR	7
Atos de Pessoal	7
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 19 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 514

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.987, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor municipal Sr. WESBER GARCIA GONÇALVES, portador do RG. nº 29.545.355-2 SSP/SP, lotado no cargo de "Educador em Saúde", de provimento efetivo, para sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, continuar a prestação de serviços junto ao Juízo da 224ª Zona Eleitoral da Comarca de Cardoso, até o dia 31/12/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair Cesar Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 7.988, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora municipal LÚCIA HELENA LAURINDO CÂNDIDO DOS SANTOS, portadora do RG nº 24.352.396-8, lotada no cargo de "Inspetor de Alunos", de provimento efetivo, para sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, continuar a prestação de serviços junto ao Juízo da 224ª Zona

Eleitoral da Comarca de Cardoso, até o dia 31/12/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair Cesar Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 19 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 514

Página 3 de 10

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-A/2021 - Prefeitura do Município de Cardoso

Pregão Presencial de Registro de Preços nº 033/2021 – PROCESSO Nº 054/2021

Detentoras da Ata: MF DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECANICA PARA MÁQUINAS PESADAS E AINDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTENCIA TÉCNICA DE MECANICA EM GERAL E ASSISTENCIA TÉCNICA DE RETÍFICA E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO

O valor global é de R\$ 305.879,20 (trezentos e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

Item	22404 Lote	M F DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 30.994.973/0001-54 Descrição do Lote	% Desconto	Valor Total
1	00000001	PEÇAS E SERVIÇOS CASE W20	12	305.879,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-B/2021 - Prefeitura do Município de Cardoso

Pregão Presencial de Registro de Preços nº 033/2021 – PROCESSO Nº 054/2021

Detentoras da Ata: LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECANICA PARA MÁQUINAS PESADAS E AINDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTENCIA TÉCNICA DE MECANICA EM GERAL E ASSISTENCIA TÉCNICA DE RETÍFICA E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO

O valor global é de R\$ 101.195,60 (cento e um mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

Item	24773 Lote	LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIR CNPJ: 11.371.179/0002-90 Descrição do Lote	% Desconto	Valor Total
2	00000002	PEÇAS E SERVIÇOS PATROL CATERPILLAR	12	101.195,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-C/2021 - Prefeitura do Município de Cardoso

Pregão Presencial de Registro de Preços nº 033/2021 – PROCESSO Nº 054/2021

Detentoras da Ata: BERNARDINO & SIQUEIRA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECANICA PARA MÁQUINAS PESADAS E AINDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTENCIA TÉCNICA DE MECANICA EM GERAL E ASSISTENCIA TÉCNICA DE RETÍFICA E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO

O valor global é de R\$ 514.668,00 (quinhentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

Item	1891 Lote	BERNARDINO & SIQUEIRA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA CNPJ: 11.617.308/0001-05 Descrição do Lote	% Desconto	Valor Total
3	00000003	PEÇAS E SERVIÇOS PATROL NEW HOLLAND	12	514.668,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-D/2021 - Prefeitura do Município de Cardoso

Pregão Presencial de Registro de Preços nº 033/2021 – PROCESSO Nº 054/2021

Detentoras da Ata: THAIS RODRIGUES 39272484871

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECANICA PARA MÁQUINAS PESADAS E AINDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTENCIA TÉCNICA DE MECANICA EM GERAL E ASSISTENCIA TÉCNICA DE RETÍFICA E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO

O valor global é de R\$ 144.843,60 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

Item	23647 Lote	THAIS RODRIGUES 39272484871 CNPJ: 21.139.053/0001-68 Descrição do Lote	% Desconto	Valor Total
4	00000004	PEÇAS E SERVIÇOS RETRO ESCAVADEIRA JCB	12	144.843,60

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2021 – VIGÊNCIA: 06 meses. Prefeito Municipal – JAIR CESAR NATTES

Cardoso, 18 de outubro de 2021.
Adriana Dantas Barbosa
Assistente de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 19 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 514

Página 4 de 10

Outros atos



Edital de NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado “VILA NOVA” com acesso pela Avenida José Domingues do Amaral, neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e o Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, **NOTIFICA** os proprietários e os confinantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

NOME	MATRICULA
Catarina Bagagim Leon	Matrícula nº 17.815 do CRI de Cardoso; Matrícula nº 17.816 do CRI de Cardoso; Matrícula nº 17.817 do CRI de Cardoso; Matrícula nº 17.818 do CRI de Cardoso.
Antonio Wilmar de Oliveira e Nilzete Rodrigues de Amaral Oliveira	Matrícula nº 685 do CRI de Cardoso.
Celia Regina de Almeida Santana e José Domingos Cardoso	Matrícula nº 8.564 do CRI de Cardoso.
Edmar de Almeida Santana e Regiane Elias dos Reis	Matrícula nº 8.564 do CRI de Cardoso.
Adelmo Fernandes	Matrícula nº 13.639 do CRI de Cardoso.
Vando Otaviano de Oliveira	Matrícula nº 6.662 do CRI de Cardoso.
Benedita Domingos Cardoso Teodoro	Matrícula nº 8.967 do CRI de Cardoso.
Romilda Rodrigues Ribeiro da Silva e Longuinho Ribeiro da Silva	Matrícula nº 8.975 do CRI de Cardoso.
Angélica Pereira Fernandes dos Santos	Matrícula nº 12.570 do CRI de Cardoso.

Rua Libero Badaró, 293, 32º andar – Centro Histórico de São Paulo - SP – CEP 01009-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 19 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 514

Página 5 de 10



Ficam **NOTIFICADOS**, também, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel descrito pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de "VILA NOVA". Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 02/2021 disponível para consulta nas dependências do Departamento de Obras e Serviços Públicos. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Cardoso e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo. O perímetro de regularização está descrito a seguir.

O núcleo está localizado na Avenida José Domingues, Vila Nova – Cardoso/SP.

A descrição da área tem início no Ponto 01, de coordenadas E:614.173,65 e N:7.776.769,94, localizado na intersecção da Avenida José Domingos do Amaral com a Rua Sete de Setembro, de onde segue em curva à direita com raio de **7,94m** e desenvolvimento de **13,36m** até o Ponto 02; segue numa distância de **98,67m** e azimute de **83°11'17"** até o Ponto 03; segue numa distância de **15,17m** e azimute de **85°53'31"** até o Ponto 04; segue numa distância de **13,47m** e azimute de **87°21'31"** até o Ponto 05; segue numa distância de **10,43m** e azimute de **83°47'31"** até o Ponto 06; segue numa distância de **11,30m** e azimute de **83°23'36"** até o Ponto 07; segue numa distância de **6,11m** e azimute de **84°12'35"** até o Ponto 08; segue numa distância de **15,74m** e azimute de **84°35'57"** até o Ponto 09; segue numa distância de **11,09m** e azimute de **85°48'25"** até o Ponto 10; segue numa distância de **1,68m** e azimute de **353°00'11"** até o Ponto 11; segue numa distância de **10,02m** e azimute de **73°30'00"** até o Ponto 12; segue numa distância de **15,87m** e azimute de **79°03'34"** até o Ponto 13; segue numa distância de **8,13m** e azimute de **78°11'41"** até o Ponto 14, confrontando do Ponto 01 ao Ponto 14 com a Rua Sete de Setembro; segue numa distância de **17,23m** e azimute de **168°11'41"** até o Ponto 15; segue numa distância de **23,10m** e azimute de **167°20'17"** até o Ponto 16; segue numa distância de **29,40m** e azimute de **165°28'59"** até o Ponto 17; segue numa distância de **4,06m** e azimute de **184°34'26"** até o Ponto 18; segue numa distância de **24,33m** e azimute de **168°13'09"** até o Ponto 19; segue numa distância de **3,28m** e azimute de **172°26'31"** até o Ponto 20; segue numa distância de **20,76m** e azimute de **256°05'40"** até o Ponto 21; segue numa distância de **11,10m** e azimute de **261°04'43"** até o Ponto 22; segue numa distância de **22,54m** e azimute de **260°21'51"** até o Ponto 23; segue numa distância de **23,06m** e azimute de **169°47'22"** até o Ponto 24; segue numa distância de **30,26m** e azimute de **85°09'42"** até o Ponto 25; segue numa distância de **46,40m** e azimute de **86°24'29"** até o Ponto 26; segue numa distância de **41,29m** e azimute de **174°26'00"** até o Ponto 27; segue numa distância de **46,74m** e azimute de **265°07'48"** até o Ponto 28; segue numa distância de **3,22m** e azimute de **356°49'30"** até o Ponto 29, confrontando do Ponto 14 ao Ponto 29 com a Matrícula nº 16.528 do ORI de Cardoso;

Rua Libero Badaró, 293, 32º andar – Centro Histórico de São Paulo - SP – CEP 01009-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 19 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 514

Página 6 de 10



segue numa distância de **6,72m** e azimute de **352°54'00"** até o Ponto 30; segue numa distância de **16,12m** azimute de **262°36'15"** até o Ponto 31; segue numa distância de **14,16m** e azimute de **265°15'13"** até o Ponto 32; segue numa distância de **18,09m** e azimute de **265°32'20"** até o Ponto 33; segue numa distância de **13,59m** e azimute de **264°58'34"** até o Ponto 34; segue numa distância de **10,15m** e azimute de **276°13'46"** até o Ponto 35; segue numa distância de **21,68m** e azimute de **264°18'42"** até o Ponto 36; segue numa distância de **10,08m** e azimute de **268°28'32"** até o Ponto 37; segue numa distância de **9,97m** e azimute de **265°10'13"** até o Ponto 38; segue numa distância de **11,53m** e azimute de **265°36'01"** até o Ponto 39; segue numa distância de **9,89m** e azimute de **265°16'33"** até o Ponto 40; segue numa distância de **14,97m** e azimute de **264°32'45"** até o Ponto 41; segue numa distância de **10,07m** e azimute de **263°15'36"** até o Ponto 42; segue numa distância de **9,31m** e azimute de **266°28'44"** até o Ponto 43; segue numa distância de **22,69m** e azimute de **266°57'08"** até o Ponto 44; segue numa distância de **3,15m** e azimute de **295°30'27"** até o Ponto 45, confrontando do Ponto 29 ao Ponto 45 com a Rua Amélia Bastos Estrada; segue numa distância de **26,55m** e azimute de **347°08'56"** até o Ponto 46; segue numa distância de **0,70m** e azimute de **284°12'32"** até o Ponto 47; segue numa distância de **11,10m** e azimute de **346°38'12"** até o Ponto 48; segue numa distância de **10,16m** e azimute de **346°53'59"** até o Ponto 49; segue numa distância de **10,22m** e azimute de **350°47'35"** até o Ponto 50; segue numa distância de **8,03m** e azimute de **354°27'56"** até o Ponto 51; segue numa distância de **13,62m** e azimute de **343°37'09"** até o Ponto 52; segue numa distância de **60,62m** e azimute de **347°16'47"** até o Ponto 01, confrontando do Ponto 45 ao Ponto 01 com a Avenida José Domingos do Amaral, até atingir o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área total de **34.362,68m²**.

Rua Libero Badaró, 293, 32º andar – Centro Histórico de São Paulo - SP – CEP 01009-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 19 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 514

Página 7 de 10

Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR

Atos de Pessoal

Portarias



PORTARIA Nº 219/2021

“Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte a Sra. TEREZINHA MARIA DE PAULA”.

ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO – IPREMCAR**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **TEREZINHA MARIA DE PAULA**, implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º da CF c/c o artigo 16, 67 e 76 da Lei Complementar nº 61/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a dependente **TEREZINHA MARIA DE PAULA**, portadora do RG nº 34.277.675-7 SSP/SP, titular do CPF 342.013.958-63, nascida em 02/02/1979.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor da pensão será com base no último provento recebido do servidor instituidor, que nesta data corresponde a **R\$ 1.866,51 (Hum mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para o reajuste dos benefícios do RGPS, para preservação do valor real.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cardoso/SP, 18 de outubro de 2021.

ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA
DIRETORA PRESIDENTE

LETÍCIA CRISTINA DE MORAES
DIRETORA EXECUTIVA



Avenida: Joaquim Cardoso, 1872- Centro – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Instituto de Previdência Municipal de Cardoso.

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 157/2021

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Ana Paula Gonzalez Leite Silva

RESPONSÁVEL PELO ATO: Ana Paula Gonzalez Leite Silva

INTERESSADO(A): TEREZINHA MARIA DE PAULA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ato acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos ao regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cardoso, 18 de outubro de 2021.



Avenida: Joaquim Cardoso, 1872- Centro – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 19 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 514

Página 9 de 10



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome e cargo: ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA – Diretora Presidente

CPF: 274.951.928-44.

RG: 28.551.743-0 SSP-SP.

Data de Nascimento: 12/01/1979

Endereço residencial completo: Av. Central nº1560 Centro, Cardoso/SP.

E-mail institucional: lpremcar@cardoso.sp.gov.br

E-mail pessoal: anap.farm79@gmail.com

Telefone(s): (17) 98136-0774

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome e cargo: ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA – Diretora Presidente

CPF: 274.951.928-44

RG: 28.551.743-0 SSP-SP

Data de Nascimento: 12/01/1979

Endereço residencial completo: Av. Central nº1560 Centro, Cardoso/SP.

E-mail institucional: lpremcar@cardoso.sp.gov.br

E-mail pessoal: anap.farm79@gmail.com

Telefone(s): (17) 98136-0774.

Assinatura: _____



Avenida: Joaquim Cardoso, 1872- Centro – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 19 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 514

Página 10 de 10



INTERESSADO(A):

Nome: TEREZINHA MARIA DE PAULA

CPF: 342.013.958-63

RG: 34.277.675-7 SSP/SP

Data de Nascimento: 02/02/1979

Endereço: Rua Guardiano Cândido de Paula nº1141, CDHU-Dr Caleb T. Dias, Cardoso/SP

Telefone(s) para contato: (17) 98146-0619 (recado)

E-mail institucional (se for o caso): NÃO POSSUI

E-mail pessoal: NÃO POSSUI

Assinatura: _____



Avenida: Joaquim Cardoso, 1872- Centro – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51